

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reformulação, alimentação, manutenção e atualização incluindo migração dos dados atuais do site para o domínio rj.leg.br e alimentar e prestar todo auxilio que precise em relação ao sistema de tramitação de Processos – SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) permanente do Portal Eletrônico com disponibilização de funcionário com capacidade técnica em informática para auxilio da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de Empresa especializada decorre da necessidade de atender a Lei nº 12.527/2011, conhecida como lei da transparência e facilitar o acesso do cidadão às informações a respeito de projetos e ações relevantes para o controle social.

3. DOS SERVIÇOS (CONFORME ORÇAMENTOS)

ITEM	ESPECIFICAÇAO	TIPO	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO INCLUINDO MIGRAÇÃO DOS DADOS ATUAIS DO SITE PARA O DOMÍNIO RJ.LEG.BR E ALIMENTAR E PRESTAR TODO AUXILIO QUE PRECISE EM RELAÇÃO AO SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS — SAPL (SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO) PERMANENTE DO PORTAL ELETRÔNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO COM CAPACIDADE TÉCNICA EM INFORMÁTICA PARA AUXILIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ.	SERVIÇO	01



4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

As propostas deverão conter especificações detalhadas do serviço oferecido, e demais informações que permitam perfeita análise e aceitação.

As propostas serão analisadas pela Comissão de licitação, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E/OU PROVISÓRIO

Os serviços de internet deverão ser entregues através de link que pode ser encontrado simplesmente usando a busca do Portal.

Não será aceito serviço diferente do apresentado na proposta.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o serviço de internet dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado, observados os procedimentos do Edital;

Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer o serviço conforme especificações deste termo e preços propostos na licitação, com as especificações solicitadas pela Câmara Municipal;

Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Câmara Municipal, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

Entregar o serviço acompanhado mensalmente de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE:

Fica obrigado a contratada ao termino do contrato a empresa se obriga a disponibilizar todas as senhas, acessos e arquivo do material produzido ao logo do contrato.

- A) Entregar os itens de acordo com o edital.
- B) Os pedidos poderão ser realizados de forma fracionada;
- C) Proibido transferir no todo ou em parte os bens licitados a terceiros, sem a expressa anuência da contratante:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Barra do Piraí

Departamento de Licitação

- D) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam entregues com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com os produtos contratados, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus ou custos adicionais;
- E) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
- F) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos sociais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;
- G) Fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a solicitação e quantificação dos Gestores do Contrato, efetivando controle do fornecimento através de relatório:
- H) Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- I) Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- J) encaminhar relatório, mensalmente, ao fiscal do contrato, contendo as solicitações encaminhadas pelo Poder Legislativo no mês, as implementações promovidas pela CONTRATADA e as que ainda não foram devidamente atendidas;
- L) caso não seja atendida a solicitação do Poder Legislativo, no prazo assinalado no ofício, a CONTRATADA deverá encaminhar justificativa, por escrito, bem como informar o prazo necessário para o cumprimento;
- M) a CONTRATADA ficará responsável por promover toda a alimentação no sistema de tramitação de projetos (SAPL), em conformidade com os dados encaminhados, por ofício, pelo fiscal do contrato;
- N) a CONTRATADA deverá disponibilizar, pelo menos, 1 (um) servidor com capacidade técnica no objeto do presente contrato, cujo poderá ser contato, diretamente, pelo fiscal do contrato para que possa sanar as dúvidas e promover a imediata implementação de dados, caso haja necessidade;
- O) a CONTRATADA, uma vez notificada para sanar problemática relatada pelo fiscal do contrato, se sujeitará as penas descritas na Lei Federal n.º 8666/93.

8. CRITERIO DE JULGAMENTO

- Menor preço

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o pagamento das despesas provenientes do contrato correrão por conta de dotação orçamentária constante no quadro de dotações/ recursos - vigente da Câmara de Vereadores de barra do Piraí – 3.3.90.40.00.

Barra do Piraí, 06 de fevereiro de 2023.



Marcus Vinicius Duarte Presidente Licitação

Rita de Cassia Capato de Souza Membro da Comissão Adriana Lopes Barceleiro Correa Membro da Comissão